ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.254 de 26 de outubro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 31.846,19 (TRINTA E HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.846,19 (trinta e hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
02 – RECURSOS VINCULADOS	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0061 – Agentes Comunitários de Saúde	
2024 – Programa PACS - União	
4530 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 31.846,19
Total	R$ 31.846,19

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro de 2009 dos recursos do PROGRAMA PACS, repassado pela União. E demais que venham a ser recebidos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de outubro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.